



Edição Extra

# Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

NÚMERO 22294-A

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 632, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 1474/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Praia Grande, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 16, de 2 de maio de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 26 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1004059

#### DECRETO Nº 633, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 7503/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1004061

#### ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000032

#### REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada
03091 0928 012915 Construção do Fórum da comarca de Abelardo Luz - FRJ	14.241.594	2.535.938	11.705.656
Recursos provenientes de superávit		84.853.837	

#### SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada
03091 0928 011634 Construção do Fórum da comarca da Imbituba - FRJ	15.462.000	2.535.938	17.997.938
03001 0926 006777 Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	12.007.793.481	84.227.237	12.092.020.718
03091 0926 014051 Gestão de imóveis locados ou cedidos onerosamente - FRJ	31.607.492	126.600	31.734.092
03091 0927 014158 Atualização do acervo bibliográfico - FRJ	7.813.190	500.000	8.313.190
Total	12.062.676.163	87.389.775	12.150.065.938

Cod. Mat.: 1004062

#### DECRETO Nº 634, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 74910/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – credenciar e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, a ser ofertado pela Escola Técnica Estácio de Sá, localizada na Rua Leoberto Leal, nº 431, Bairro Barreiros, Município de São José, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., Rio de Janeiro/RJ, com validade de 10 (dez) anos, a contar da aprovação do Parecer nº CEE/SC nº 145/2024, devendo ser requerida a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 145, aprovado em 25/03/2024;

II – autorizar a oferta do Curso de Ensino Médio na Avalon Evolutive School, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Essencial Education Ltda., Município de Florianópolis, válido pelo prazo de credenciamento da instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 147, aprovado em 26/03/2024;

III – renovar o credenciamento da Escola Técnica de Comércio de Tubarão e a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio, mantido por Escola Técnica de Comércio de Tubarão, rede privada de ensino, Município de Tubarão, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 148/2024, devendo ser requerida a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade deste credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 148, aprovado em 26/03/2024;

IV – credenciar o Centro Educacional Catavento e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Catavento Ltda., Município de Jaraguá do Sul, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 149/2024, devendo ser requerida a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 149, aprovado em 26/03/2024;

V – credenciar o Pré-Escolar Reencantar e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Reencantar Ltda. ME, Município de Indaial, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 150/2024, devendo ser requerida a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 150, aprovado em 26/03/2024;

VI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Jornalismo, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria instituição, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com base no Parecer CEE/SC nº 151 e na Resolução CEE/SC nº 011, aprovados em 26/03/2024;

VII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado na Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 152 e na Resolução CEE/SC nº 012, aprovados em 26/03/2024;

VIII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia, ofertado no *campus* I da FURB, mantida pela própria instituição, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 153 e na Resolução CEE/SC nº 013, aprovados em 26/03/2024;

IX – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia, ofertado no *campus* Concórdia da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 154 e na Resolução CEE/SC nº 014, aprovados em 26/03/2024; e

X – denegar o credenciamento do Centro Educacional Menna Barreto e a autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma concomitante e subsequente, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro Educacional Menna Barreto, localizado na Rua José Francisco Bernardes, nº 1.080, Bairro Areias, 2º andar, Município de Camboriú, rede privada de ensino,

mantida por Centro Educacional Menna Barreto Ltda. ME, Município de Camboriú, com base no Parecer CEE/SC nº 155, aprovado em 26/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 1004064

#### DECRETO Nº 635, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 1603/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Presidente Getúlio, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 114, de 18 de maio de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação

de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 26 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1004066

#### DECRETO Nº 636, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 8609/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1004074

#### ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000037

#### REDUÇÃO

##### Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada	
26001	0560	015218	Construção, ampliação, reforma, equipagem e aquisições materiais para ações desenvolvimento social	51.228.000	6.049.764	45.178.236
52088	0560	015389	Manutenção, reforma, ampliação, construção e elabor projeto de centros de convivência - FUNDO SOCIAL	47.300.000	22.000.000	25.300.000
52088	0560	015391	Apoio às ações de desenv social, geração emprego, renda, inclusão e promoção social - FUNDO SOCIAL	325.550.000	218.000.000	107.550.000
52088	0560	015504	Apoio financeiro para ações de nutrição, habilitação, educação, saúde e reforço de renda familiar	200.000.000	140.000.000	60.000.000
52088	0560	016083	Apoio a política pública de atendimento veterinário e de castração estadual de animais	60.000.000	40.000.000	20.000.000
Total				684.078.000	426.049.764	258.028.236



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Jorginho Mello**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário de Estado da Administração  
**Vânio Boing**

Secretária Adjunta da Administração  
**Maria Teresinha Debatin**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

#### Secretaria de Estado da Administração

##### Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

##### SEA

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

##### DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

## SUPLEMENTAÇÃO

## Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada
26001 0560 016026 Apoio a ações de proteção e desenvolvimento social - SC Levada a Sério	9.400.000	6.049.764	15.449.764
26001 0560 015016 Implantação do programa de habitação popular	400.000	400.975.000	401.375.000
26001 0560 015763 Gestão administrativa da política de habitação e regularização fundiária	40.000	19.025.000	19.065.000
<b>Total</b>	<b>9.840.000</b>	<b>426.049.764</b>	<b>435.889.764</b>

Cod. Mat.: 1004076

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 905 / 2024

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da PGE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº PGE 4603/2024, LUANA EMMENDOERFER, mat. nº 0950392-7-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE TURISMO, lotada na SETUR, com ônus para órgão de destino, no período de 06/05/2024 a 31/12/2024.

ATO nº 1037 / 2024

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº IPREV 3671/2024, a disposição para o IPREV, da servidora RITA DE CASSIA SOARES, mat. nº 0226652-0-03, do cargo ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO, lotada na SED, efetuada por intermédio do Ato nº 812, publicado em 27/03/19, alterado pelo Ato nº 1963, publicado em 02/09/19, a contar de 01/07/2024.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1004186

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1048 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 85009/2024, ADRIANA NIETZKAR, matrícula nº 0382635-0-03, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na(o) SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 24/06/2024 a 11/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1049 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 84660/2024, ANA CRISTINA AGNOLETTI, matrícula nº 0699913-1-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na(o) SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 24/06/2024 a 11/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1050 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 80403/2024, ROSANE LANG, matrícula nº 0674500-8-05, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 01/07/2024 a 09/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1051 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 83608/2024, MICHELE THIBES DE MORAES TOKARSKI, matrícula nº 0367131-3-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na(o) SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 24/06/2024 a 11/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1053 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 84972/2024, FLAVIO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 0986372-9-04, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 24/06/2024 a 11/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1054 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 83175/2024, RENAN BUSSOLO ZATTA, matrícula nº 0666246-3-03, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na(o) SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 24/06/2024 a 11/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1055 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 70082/2024, DAVID VIZENTAINER SCALVIM, matrícula nº 0657205-7-04, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 01/07/2024 a 09/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1057 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12, e conforme processo nº SED 79440/2024, JOECE ELAINE CARABAGIALE, matrícula nº 0671606-7-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na(o) SED, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 20/06/2024 a 27/06/2024.

ATO nº 1059 / 2024

**CONSIDERAR AUTORIZADO**, o afastamento do país da servidora JANETE APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 0667577-8-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na SED, conforme processo nº SED 84142/2024, de acordo com art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/12, para participar do evento *Regeneron International Science and Engineering Fair*, na Califórnia-EUA, no período de 08/05/2024 a 19/05/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1060 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 83900/2024, JULIETE SCHMOELLER, ocupante do cargo PROFESSOR, matrícula nº 0665784-2-04 e ocupante do cargo PROFESSOR, matrícula nº 0665784-2-05, lotado(a) na(o) SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA, no período de 24/06/2024 a 11/08/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1004188

ATO nº 853 / 2024

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SSP, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SSP 1253/2024, as servidoras abaixo listadas, ocupantes do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotadas no DETRAN, com ônus para órgão de destino, no período de 03/04/2024 a 31/12/2024:

- GABRIELA DA COSTA, mat. nº 958115-4-01;
- MICHELY MARQUES, mat. nº 954695-2-01;
- SONILDA NEVES VIEIRA DAS LUZES, mat. nº 961726-4-01.

ATO nº 1034 / 2024

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º PGE 5145/2024, LEONARDO JENICHEN DE OLIVEIRA, mat. n.º 0634676-6-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, da SAS.

ATO nº 1038 / 2024

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SCC 9984/2024, YURI GOES DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SES.

ATO nº 1040 / 2024

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SIE 19623/2024, a JOÃO ADELMO PEREIRA JÚNIOR, mat. n.º 0643990-0-02, do cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, nível DGS-2, da SIE, a contar de 18/06/2024.

ATO nº 1041 / 2024

**EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SED 117224/2024, MÁRCIA LOCH, mat. n.º 0722853-8-01, do cargo de DIRETOR DE ENSINO, nível DGE, da SED, a contar de 26/06/2024.

ATO nº 1043 - de 26/06/2024

**RETIFICAR**, conforme processo nº DC 1767/2024, no Ato nº 997, publicado no dia 17/06/2024, no DOE nº 22.286, que EXONEROU ADRIANE JUSSARA LAJUS, mat. nº 0710970-9-01, da SDC, a parte referente à vigência que deverá ser: a contar de 03/06/2024.

ATO nº 1044 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SEF 7702/2024, FERNANDO TAGLIARO JAHNS, mat. n.º 0951011-7-01, para exercer o cargo de GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES FISCAIS, nível FG-2, da SEF, a contar de 01/06/2024.

ATO nº 1045 / 2024

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SEF 8059/2024, DANIELLE KRISTINA DOS ANJOS NEVES, mat. n.º 0291630-4-02, do cargo de CONSULTOR DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, nível FG-1, da SEF, a contar de 10/06/2024.

ATO nº 1046 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SEF 8801/2024, FELIPE DOS PASSOS, mat. n.º 0617258-0-01, para exercer o cargo de CONSULTOR DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, nível FG-1, da SEF, a contar de 10/06/2024.

ATO nº 1047 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n.º SEF 8817/2024, NUBIA GABRIELA DE OLIVEIRA KAWAI, mat. n.º 0645587-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3, da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, da SEF, a contar de 01/06/2024.

ATO nº 1052 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SEF 9078/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEF, a contar de 01/06/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA, mat. n.º 0967624-4-01, do cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nível FGE-2;

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA, mat. n.º 0967624-4-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível FGE; e

\* **FAZER CESSAR**, os efeitos do Ato nº 641, publicado em 24/04/2024, que designou LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA, mat. n.º 0967624-4-01, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível FGE.

ATO nº 1056 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SCC 9997/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SPAF:

\* **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação de RICARDO AUGUSTO CORDEIRO DE MIRANDA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, efetuada por intermédio do Ato nº 582, publicado em 10/04/2024; e

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, RICARDO AUGUSTO CORDEIRO DE MIRANDA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

ATO nº 1058 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAS 3219/2024, CLAUDIA LOBO PHILIPPI, mat. n.º 0375263-1-03, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CONSELHO, nível FG-3, da SAS, a contar de 19/06/2024.

ATO nº 1062 / 2024

**RECEBER À DISPOSIÇÃO**, para atuar na Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias - SPAF, de acordo com o Decreto n.º 336/2019, conforme processo n.º SCC 6128/2024, RICARDO AUGUSTO CORDEIRO MIRANDA, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no quadro de pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, do Ministério dos Transportes, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2024.

ATO nº 1063 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEF 9079/2024, ANDRÉ CONCEIÇÃO COSTA, mat. n.º 0360900-6-01, para exercer o cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nível FG-2, da SEF, a contar de 01/06/2024.

ATO nº 1065 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEF 7302/2024, LEONARDO ISSA PACCINI, mat. n.º 0617072-2-01, para exercer o cargo de GERENTE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, nível FG-2, da SEF, a contar de 01/06/2024.

ATO nº 1064 / 2024

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da(o) PCSC, de acordo com o Decreto n.º 336/2019, conforme processo n.º PCSC 60225/2024, TANIA REGINA HAMES, mat. n.º 0362931-7-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na SEA, com ônus para órgão de destino, no período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

ATO nº 1066 / 2024

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEA 10945/2024, a TÂNIA REGINA HAMES, mat. n.º 0362931-7-01, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nível DGE, da SEA, a contar de 01/07/2024.

ATO nº 1067 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6397/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 01/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, JULIANA STEFANI MONTEIRO, mat. n.º 0645624-3-01, do cargo de PERITO REGIONAL, nível FG, em Curitibaanos.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, ANDERSON STEVENS, mat. n.º 0728364-4-01, para exercer o cargo de PERITO REGIONAL, nível FG, em Curitibaanos.

ATO nº 1068 / 2024

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 10009/2024, CAMILA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS, nível DGS-2, da IMA.

ATO nº 1069 / 2024

**CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEF 5646/2024, a ROSIMEIRE

CELESTINO ROSA, mat. n.º 0650422-1-01, do cargo de GERENTE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, nível FG-2, da SEF, a contar de 01/05/2024.

ATO nº 1070 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6416/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 15/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, JHONATHAN RAZZINI, mat. n.º 0645622-7-01, do cargo de PERITO REGIONAL, nível FG, em Campos Novos.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, ARTUR FRANCESCHINI RICHTER, mat. n.º 0646146-8-01, para exercer o cargo de PERITO REGIONAL, nível FG, em Campos Novos.

ATO nº 1071 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SEF 3111/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da SEF:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, RICARDO NEVES DA ROCHA COHIM SILVA, mat. n.º 0644292-7-01, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3; e

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, CARLA TIEMI OSO, mat. n.º 0617039-0-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3.

ATO nº 1072 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6415/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 15/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, VINÍCIUS BARBOSA, mat. n.º 0932546-8-01, do cargo de PERITO REGIONAL, nível FG, em Laguna.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, JOÃO GUILHERME GOMES AGUIAR, mat. n.º 0628836-7-01, para exercer o cargo de PERITO REGIONAL, nível FG, em Laguna.

ATO nº 1073 / 2024

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º PCI 6628/2024, HENRIQUE BRUNEL DA SILVA, mat. n.º 0987036-9-02, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, da PCISC, a contar de 01/07/2024.

ATO nº 1074 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6413/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 15/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, JOÃO GUILHERME GOMES AGUIAR, mat. n.º 0628836-7-01, do cargo de PERITO REGIONAL (CONCÓRDIA), nível FG; e

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, ALEX SANDRO VERGARA BORGES, mat. n.º 0952962-4-01, para exercer o cargo de PERITO REGIONAL (CONCÓRDIA), nível FG.

ATO nº 1075 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6303/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 01/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, ROGERIO NAPPI CORREA, mat. n.º 0928279-3-02, do cargo de PERITO-SUPERINTENDENTE REGIONAL, nível FG, de Palhoça.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA JUNIOR, mat. n.º 0609449-0-01, para exercer o cargo de PERITO-SUPERINTENDENTE REGIONAL, nível FG, de Palhoça.

ATO nº 1076 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6237/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 01/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, JESSICA CEOLIN DE BONA, mat. n.º 0645621-9-01, do cargo de PERITO REGIONAL (SÃO MIGUEL D'OESTE), nível FG; e

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, FELIPE SALATA BRAGA, mat. n.º 0716782-2-01, ocupante do cargo de PERITO-SUPERINTENDENTE REGIONAL (CHAPECÓ), para responder, cumulativamente, pelo cargo de PERITO REGIONAL (SÃO MIGUEL D'OESTE), nível FG.

ATO nº 1077 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6401/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 01/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, PATRICIA CARDOSO MONTEIRO, mat. n.º 0645629-4-01, do cargo de PERITO-SUPERINTENDENTE REGIONAL, nível FG, de Lages.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, JULIANA STEFANI MONTEIRO, mat. n.º 0645624-3-01, para exercer o cargo de PERITO-SUPERINTENDENTE REGIONAL, nível FG de Lages.

ATO nº 1078 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6411/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 15/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, MAITÊ FERNANDA CAMPOS GIOSA SANINO, mat. n.º 0378532-7-02, do cargo de PERITO REGIONAL (SÃO JOSÉ), nível FG; e

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, MARCO AURÉLIO STROISCH, mat. n.º 0620758-8-01, para exercer o cargo de PERITO REGIONAL (SÃO JOSÉ), nível FG.

ATO nº 1079 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6409/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 15/07/2024:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, MARCO AURÉLIO STROISCH, mat. n.º 0620758-8-01, do cargo de PERITO-SUPERINTENDENTE REGIONAL (CAÇADOR), nível FG; e

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, PÉRSIO SIMÕES SANTIAGO, mat. n.º 0365862-7-01, para exercer o cargo de PERITO-SUPERINTENDENTE REGIONAL (CAÇADOR), nível FG.

ATO nº 1080 / 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º PCI 6301/20234 resolve baixar os seguintes atos no âmbito da PCISC, a contar de 01/07/2024:

\* **FAZER CESSAR** a designação de CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula n.º 609.449-0-01, da função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

\* **DESIGNAR**, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto nº 1892/2022, DOUGLAS BAYER SANTOS, matrícula n.º 645.602-2-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1004189

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para órgãos do governo do Estado:  
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para publicações diversas:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:  
(48) 3665-6267  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br